



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA N° 929, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VI e XIII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que durante a realização das festividades do 147º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, haverá grande concentração de pessoas na Praça Presidente Vargas e seu entorno, bem como o aumento do consumo de bebidas nos estabelecimentos comerciais;

**Considerando** que é necessário prevenir incidentes e acidentes resultantes do arremesso e quebra de recipientes de vidro;

**Considerando** que compete ao Município regulamentar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, manter a segurança e a tranquilidade da população, bem como participar da manutenção da ordem pública prevenindo eventuais incidentes e acidentes; **RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes em recipientes de vidro, a partir das 18h00 horas do dia 24 de janeiro de 2020 (sexta-feira) até as 8h00 horas do dia 26 de janeiro de 2020 (domingo), nos bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, situados no entorno da Praça Presidente Vargas, da Praça Cel. José Vieira e do Calçadão da Rua São José.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 20 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 929, de 20/01/2020 foi publicada na data de 20/01/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão